

su fillo Francisco seja considerado como estrangeiro, a qual declara-
ção vai assignar com as testemunhas tambem abaixo assignadas,
em Lisboa Quarte e Souza Reis, Officiaes maiores pelo sus-
pecto de Simão e uenir.

^{re} Francisco Ferreira Gomez
Testemunha Manoel Christovão de Campos.
Data Petrópolis Terceiro de Maio

J
Simão que assigna Vicente Martins
subdito de Espanha declarando que
su fillo Miguel Martins de Paes se-
gu a nacionalidade portuguesa.

Noz ante de Janeiro de mil oitto centos setenta e seis Nesta Cida-
de de Porto de Secretaria da Municipalidade, estabelida nos Pa-
cos do Concelho, ali compareceu Vicente Martins, varreteiro morador
na Villa dos Lalluar, e disse que sendo subdito de Espanha e tendo havido
de su legitimo matrimonio com Maria Josefa, tambem oriunda da
Guliza, hum fillo chamado Miguel Martins de Paes nascido na
freguezia da Victoria d'esta mesma Cidade aos dias nove de Junho
de mil oitto centos cinquenta e seis como prova pela certidão de sua i-
dade passada em nome de perante mim, que fica archivada, e querendo
agora aproveitar-se da facultade que lhe concede a disposicao do
artigo descto doCodigo Civil, reclama para d'isto su fillo a qua-
lidade de Cidadão de Hespanha, como su pai sempre ate ao presente
te a bem gozado, require a Excmoissima Camara Municipal se-
duendo elle se dignasse mandar, se elle tornasse termo d'esta declaracao,
e sendo elle offendido porovindamente a sua justica por Secretaria de tre-
z do comute, suu voluntosamente e em cumprimento da lei assigna
declara, assim de serduzir o su verdadeiro effeito em favor de su
fillo para su considerado estrangeiro, a qual declaracao vai assignar
a su cargo, por não haber de suu esmerio Antonio da

1773

Ilha Britã typographo morador na Villa dos Galves, com as
tenuezas de seus abais assignadas, em Henrique Duarte de
za Rouji, Official maior pelo respectivo Edital e veras
- Arago de Vicente Martins
- Antonio da Silva Leitao

Teste: Nicolau Coqueiro Pinto de Quirós
D. Petrarco Pereira Leite

Termo que assigna Thomaz de Car-
valho y Couturo, declarando que
sua filha menor Thomaz Car-
valho y Romariz, e Maria Carva-
lho y Romariz são subditos His-
panicos.

Nos vinte e nove de Janeiro de Mil oito centos e sessenta e seis
desta Cidade de Porto e Vicaria da Municipalidade de,
estabelecida nos Paços de Camellos, ali compareceu Thomaz Car-
valho y Couturo, subdito de Hespanha como proveu pelo certidão
de seu Consus de dez e nove de Outubro ultimo, e disse que de seu legi-
timo matrimonio com Maria de Jesus Romariz também oriun-
da da Galiza, e moradora na mesma Paroquia desta mesma Cidade
houverão dois filhos: hum chamado Thomaz Carvalho y Roma-
riz nascido na freguesia da Victoria aos Quinze de Junho de Mil
oito centos e cincoenta e seis, e outro chamado Álvaro Carvalho y
Romariz nascido na mesma freguesia a sette de Janeiro de Mil oi-
to centos e cincoenta e nove como mostra pelas respectivas certidões
de suas idades, que ficam archivadas com todos os documentos a-
presentados, e querendo agora aproveitar se em disposicio do Artigo
de vinte do Código Civil elle permite reclamar para seus filhos a
qualidade de Cidadãos Hespanhicos, estando ja como taes matri-